



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 24 de junho de 2025

Ofício Interno nº 01/2025-CCI

Ilmo. Senhor Prefeito

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Assunto: Informações sobre Revisão Geral Anual e aumento de vencimentos dos secretários municipais.

Acusamos e informamos o recebimento, na data de **24 de junho de 2025**, do e-mail encaminhado por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contendo o **Acórdão nº 1159/2025 – Tribunal Pleno**, o qual trata da possibilidade de concessão da **Revisão Geral Anual (RGA)** a secretários municipais, tema este diretamente relacionado à consulta a ser formulada por este Município ao TCE-PR acerca do **aumento de vencimentos dos secretários municipais**.

No referido Acórdão, restou consolidado o entendimento de que a concessão de revisão ou aumento de subsídios de agentes políticos durante a mesma legislatura configura violação à Constituição Federal, especialmente aos princípios da **anterioridade, imutabilidade do subsídio e moralidade administrativa**, tema que ainda aguarda decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, sob o **Tema 1192 da Repercussão Geral**.

Diante desse contexto, cumpre-nos registrar que, embora se tenha notícia de aumento de **35%** nos vencimentos de secretários em outros municípios, **em Porecatu tal aumento não encontra respaldo jurídico**, uma vez que **não há lei municipal aprovada no exercício de 2023**, isto é, no período anterior ao início da atual legislatura, que fixe novos valores para os subsídios dos secretários municipais.

Ao entendimento dessa comissão, não impede a consulta ao TCE-PR.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 126 21

14 31	
PREFEITURA MUNICIPAL	
DE PORECATU - PR	
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
236.	24/06/25